



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Recente Termo de Referência trata da admissão de empresa especializada em serviços de engenharia, a fim de atender e compor as obrigações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti/PA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação encontra-se embasada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 2.2. Tendo em vista a necessidade iminente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA, em atender suas demandas em serviços de construção.

2.3. Visando abraçar a causa econômica e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. METODOLOGIA

4.1. O vigente fornecimento será realizado por meio de processo Licitatório, obedecendo a modalidade mais adequada. Ainda assim, cabe ao órgão público utilizar as ferramentas à disposição para encontrar o melhor preço no mercado observando os dispositivos legais, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 10520/2002, nº 3555/2000, 7892/2013 e pelas condições e exigências estabelecidas em edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A escolha da modalidade TOMADA DE PREÇO acatou justamente para a realização deste processo justificando-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela urgência na execução do serviço, para atender administração.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição dos objetos, unidade, quantidade, valor unitário médio e valor total médio de cada produto a ser apresentado.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM		MÊS					
					1	2	3	4	5	6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.440,53	4,88%	Físico	100%					
				Financeiro	46.440,53	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	3.760,80	0,40%	Físico	100%					
				Financeiro	3.760,80					
3	FUNDAÇÕES	56.914,45	5,99%	Físico	50%	50%				
				Financeiro	28.457,23	28.457,23	-	-	-	-
4	SUPERESTRUTURA	57.495,13	6,05%	Físico	20%	80%				
				Financeiro	11.499,03	45.996,10	-	-	-	-
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	129.871,30	13,66%	Físico		40%	60%			
				Financeiro	-	51.948,52	77.922,78	-	-	-
6	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	59.447,71	6,25%	Físico		50%	50%			
				Financeiro	-	29.723,85	29.723,85	-	-	-
7	PISOS	198.022,57	20,83%	Físico		50%	25%			25%
				Financeiro	-	99.011,28	49.505,64	-	-	49.505,64
8	ESQUADRIAS	97.890,31	10,30%	Físico		25%	25%	25%	25%	
				Financeiro	-	24.472,58	24.472,58	24.472,58	24.472,58	-
9	SISTEMAS DE COBERTURA	88.573,62	9,32%	Físico			30%	30%	20%	20%
				Financeiro	-	-	26.572,08	26.572,08	17.714,72	17.714,72
10	FORRO	60.647,88	6,38%	Físico		50%	25%	25%		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

				Financeiro	-	30.323,94	15.161,97	15.161,97	-	-
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	81.106,38	8,53%	Físico	10%	20%	20%	15%	15%	20%
				Financeiro	8.110,64	16.221,28	16.221,28	12.165,96	12.165,96	16.221,28
12	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	24.300,84	2,56%	Físico					20%	80%
				Financeiro	-	-	-	-	4.860,17	19.440,67
13	PINTURAS	44.485,42	4,68%	Físico					40%	60%
				Financeiro	-	-	-	-	17.794,17	26.691,25
14	SERVIÇOS FINAIS	1.856,91	0,20%	Físico						100%
				Financeiro	-	-	-	-	-	1.856,91
VALORES TOTAIS										
		950.813,84	100,00%	TOTAL	98.268,22	326.154,78	239.580,18	78.372,59	77.007,59	131.430,47
				T. ACUM,	98.268,22	424.423,00	664.003,18	742.375,77	819.383,36	950.813,84

7. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Os produtos serão entregues de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Fundo, o qual atestará seu recebimento.

8. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O levantamento de quantitativos foi baseado no projeto executivo elaborado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti, através de levantamento de dados para composição de memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da construção.

O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos da planilha do SEDOP - 09/2022 e SINAPI - 09/2022.

Exercício: 2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA	12 361 0002 1.107 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino. Fonte: 15420000	4.4.90.51.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A Contratante pagará à Contratada pela mão-de-obra e material, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;
- 8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;
- 8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;
- 8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão Conjunta de Débitos, Certidão de débitos estaduais (Tributária e não Tributaria), Certidão de débitos municipais, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de “Requisição de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti-PA ou setor responsável indicado pela mesma.
- 9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.
- 9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.
- 9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Juruti/PA, 05 de Janeiro de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.499/2021